



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 775/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5410/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A EXISTÊNCIA DE PLANO DE EVACUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO EM TODOS OS PONTOS TURÍSTICOS E PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Em consonância com os dispositivos elencados no **Art. 52, §1º**, inciso **I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação Legislativa proposta pelo Ilmo. Vereador Eduardo do Blog, que versa sobre: “**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A EXISTÊNCIA DE PLANO DE EVACUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO EM TODOS OS PONTOS TURÍSTICOS E PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**”.

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento e tramitação da presente Indicação Legislativa.

Importante mencionar que a Indicação teve seu encaminhamento **FAVORÁVEL** também na Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Desta feita, segue agora a referida Indicação para análise e voto nesta comissão.

**II – DO VOTO**

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo solicitar ao Executivo municipal, o envio de um Projeto de Lei a esta Casa que trate da existência de um Plano de Evacuação em pontos turísticos e prédios da administração pública da cidade de Petrópolis.

Vale ressaltar nas justificativas em que se apoia o autor, que o turismo possui papel fundamental na economia do município petropolitano, por este motivo, “priorizar a segurança nesses locais é garantir também, além do direito à vida, a geração de empregos na cidade. Percebe-se que em âmbito nacional não existe uma política de prevenção de riscos, como também não há um plano de ação para emergências.” (grifo nosso).

Reforça ainda que “trocas de tiro ocorridas no mês de maio na “Rua da Feira” e na “Rua Paulo Barbosa” mostram que um plano de evacuação bem treinado e executado pode gerar segurança, como também evitar tragédias e consequentemente perdas de vidas.” (grifo nosso).

Ainda sobre a matéria, é notório que nem todos os equipamentos públicos municipais estão adequadamente preparadas para reagirem e realizarem com segurança a retirada de turistas, funcionários públicos ou mesmo municíipes quando em situações de risco e emergência, como incêndios, explosões, desmoronamentos, vazamentos de gás, substâncias tóxicas ou mesmo ataques com armas de fogo.

Em vista disso, a Indicação supramencionado é de grande importância pela prevenção de ocorrências, além da elaboração e treinamento do Plano de Evacuação, a atuação da Guarda Civil que tem por função a proteção permanente e preventiva das instalações municipais.

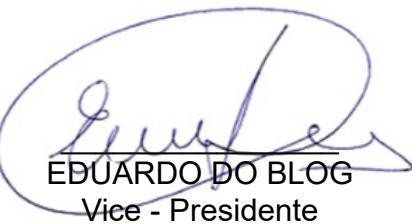
Por todo o exposto, entende-se que a propositura deve prosperar com nosso parecer **favorável** e a sua apreciação em Plenário.

### III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação da referida Indicação Legislativa em plenário.

Sala das Comissões em 28 de Julho de 2021

  
DOMINGOS PROTETOR  
Presidente

  
EDUARDO DO BLOG  
Vice - Presidente

  
GIL MAGNO

